



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Entrada 18 / 04 / 2025
 Discussão 18 / 04 / 2025
 Aprovado Rejeitado
 Presidente Pereira

Aprovado por Unanimidade
 (X) Sim () Não
 Votos Favoráveis 08
 Votos Contrários -
 Abstencões -
 Em Sessão Extraordinária
 Realizado aos 18 / 04 / 2025
 Em única Votação

AUTORIZA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, LUAN DANTAS FÉLIX, A SE LICENCIAR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Potiretama, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e com fundamento no art. 44, inciso V, c/c art. 43 e art. 14, inciso VII, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a licença, sem percepção de subsídio, ao Excelentíssimo Senhor Luan Dantas Félix, Prefeito Municipal de Potiretama, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir de 18 de abril de 2025, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma do art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Prefeito poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício do cargo antes do término do prazo concedido, mediante comunicação formal à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Potiretama, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025.

Cleverlândio Pereira Bezerra
Presidente

Roberto Holanda de Araújo
Vice-Presidente

José Eliutonaldó B. de Freitas
1º Secretário

Rouse Mary Dantas C. Meneses
2ª Secretária



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 17 DE ABRIL DE 2025

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade autorizar a concessão de licença ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Potiretama, Sr. Luan Dantas Félix, para tratar de interesses particulares, pelo período de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sem a percepção de subsídio durante o período.

A iniciativa decorre de requerimento formal apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, protocolado perante esta Casa Legislativa, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Orgânica Municipal, que exige licença legislativa para ausências do Município superiores a 15 (quinze) dias.

O pedido atende integralmente aos requisitos legais e regimentais aplicáveis, estando devidamente instruído e precedido de parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa.

Ressalte-se que o Prefeito, no mesmo ato, manifesta expressamente a possibilidade de retorno antecipado ao exercício do cargo e eventual pedido de prorrogação, reforçando o compromisso com a legalidade, a boa-fé administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Trata-se, pois, de ato de natureza formal e preventiva, que busca preservar a regularidade institucional, evitar qualquer discussão quanto à vacância do cargo por ausência não autorizada, e garantir a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como o da legalidade, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

Diante disso, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação do Plenário, na expectativa de sua aprovação por maioria simples, conforme exigido pelo Regimento Interno, para que se formalize, nos termos legais, a autorização requerida.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Potiretama,
aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025.

Cleverlandio Pereira Bezerra
Presidente

Roberto Holanda de Araújo
Vice-Presidente

José Eliutonaldo B. de Freitas
1º Secretário

Rouse Marry Dantas C. Menezes
2ª Secretário

